



## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00001B595001850027F90272A5020D6B

### GABINETE DO VEREADOR MICHEL PROMOVE

Exmo. Sr. Presidente da Mesa

Exmo(as)Srs.(as) Vereadores(as)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Ementa:** institui a Frente Parlamentar em Defesa de Políticas Públicas de fiscalização das Contras Partidas de empreendimentos imobiliários em toda cidade de Pelotas principalmente nas Áreas Especiais De Interesse Social definidas na lei nº 5.502/2008 denominada Plano Diretor Municipal.

Art.1: Institui a Frente Parlamentar em Defesa de Políticas Públicas de fiscalização das Contras Partidas de Empreendimentos Imobiliários em toda cidade de Pelotas principalmente nas Áreas Especiais De Interesse Social definidas na lei nº 5.502/2008 denominada Plano Diretor Municipal.

Art 2: A Frente Parlamentar em Defesa de Políticas Públicas de fiscalização das Contras Partidas de empreendimentos imobiliários em toda cidade de Pelotas tem por objetivo, dentre outros, fomentar, analisar e propor políticas em defesa da população.

Art 3: Poderão integrar a referida Frente Parlamentar todos os Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa.

§ 1º. A adesão à Frente Parlamentar dar-se-á através de aprovação de resolução interna da Câmara Municipal de Pelotas, devendo ser comunicada à coordenação provisória através de correspondência oficial.

Art. 4: A comissão provisória será composta por mínimo 03 (Três) Vereadores (as) e o presidente desta casa legislativa.

Parágrafo Único - A comissão provisória terá um prazo de 60(sessenta) dias para a divulgação e organização da Frente Parlamentar, encerrando suas atividades com a comissão da comissão permanente.

Art. 5: A estrutura e funcionamento desta Frente Parlamentar serão definidas em plenária dos vereadores integrantes da mesma.

Art. 6: A comissão permanente será constituída em plenária dos Vereadores (as) integrantes da



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00001B595001850027F90272A5020D6B

Frente Parlamentar.

Art. 7: Os trabalhos da **Frente Parlamentar em Defesa de Políticas Públicas de fiscalização das Contras Partidas de Empreendimentos Imobiliários** no Município de Pelotas terá duração a legislatura atual, sem prejuízo do recesso legislativo, encerrando suas atividades ao término deste período legislativo, no qual foi instituída.

Art 8: Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

Frente Parlamentar em Defesa de Políticas Públicas de fiscalização das Contras Partidas de empreendimentos imobiliários no município de Pelotas, que se pretende que seja instituída, tem como objetivo identificar e analisar as situações de contra partidas de empreendimento imobiliários em toda a cidade, principalmente aqueles que estão em **ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL**, com isto promover e ampliar os debates com a moradores das áreas em questão para entender suas dificuldades e problemas.

A questão das Contras Partidas é cobrar dos empresários o melhoramento urbano em torno dos empreendimentos e da localidade, o aumento populacional gera maiores transtornos já existentes na falta de estrutura local, como problemas na saúde, mobilidade urbana, educação e saneamento.

O objetivo será, fiscalizar para que os empreendimentos imobiliários cumpram o seu papel social, com isto minimizando os problemas que já existiam no local e aumentarão com o grande impacto populacional.

*Câmara Municipal de Pelotas, 16 de abril de 2021*

**VEREADOR MICHEL PROMOVE**

**LIDER DA BANCADA DO PP**